

COMUNICADO



20 de setembro de 2017.

PERT – Programa Especial de Regularização Tributária

Prazo para adesão ao Programa Especial de Regularização Tributária – PERT do Governo Federal se encerrará em 29 de setembro de 2017

Publicada em 31 de agosto de 2017, a Medida Provisória 798/2017 prorrogou o prazo para adesão ao Programa Especial de Regularização Tributária – PERT, de 31 de agosto de 2017 para 29 de setembro de 2017. As modalidades de parcelamento permanecem as mesmas previstas na Medida Provisória 783/2017.

A adesão ao PERT ocorrerá por meio de requerimento a ser efetuado até o dia 29 de setembro de 2017 e abrangerá os débitos indicados pelo sujeito passivo, na condição de contribuinte ou responsável.

Podem aderir ao PERT pessoas físicas e jurídicas com dívidas, incluindo previdenciárias, vencidas até 30 de abril de 2017, desde que desistam de contestação judicial da cobrança.

Segundo a medida provisória editada, há várias maneiras de fazer o parcelamento, mas o governo tenta conseguir que o contribuinte pague pelo menos 20% do tributo à vista para elevar a arrecadação imediata. O desconto nos juros varia de 50% a 90%, e o da multa fica entre 25% e 50%.

A equipe de Tributário de Nasser Sociedade de Advogados está à disposição para auxílio e dúvidas.

Atenciosamente,

NASSER SOCIEDADE DE ADVOGADOS

ANDERSON STEFANI

VITOR FERREIRA SULINA